



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. ° 029/2025 PROCESSO N. ° 9.145/2025-13

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicados, realizará em sessão pública, por meio da internet, através do site <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. em disputa aberta de lances, nos termos das Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e 13.709/2018, da Resolução nº 02/23, e da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada por último pela Lei Complementar nº 169/2019, Lei Complementar nº 182/2021, Lei Complementar nº 188/2021 e demais normas pertinentes.

Recebimento das Propostas: As propostas serão recebidas até as 08h00 do dia 18 de julho de 2025.

Início da Disputa de Preços: Dia 18 de julho de 2025 às 09h00.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> ou pelo e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br. Os telefones para contato são (12) 3662-3685 ou 3668-5450.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ASSEIO DAS SECRETARIA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO-SP**, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será por lote, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a proposta do CONTRATADO e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.

ANEXO IV – Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VII – Dados p/ Assinatura da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VIII – Cadastro de Reserva.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CREDENCIAMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio de Internet, mediante condições de segurança – criptografada e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, <http://www.licitacoescamposdojordao.com.br> .

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Pregão, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página da plataforma eletrônica de realização do certame.

2.3. Para efetuar o cadastro na plataforma eletrônica, o fornecedor deverá acessar a página no link “Seja um Fornecedor”.

2.4. O Credenciamento é o nível básico do registro no site oficial na plataforma eletrônica <http://www.licitacoescamposdojordao.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma <http://www.licitacoescamposdojordao.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma <http://www.licitacoescamposdojordao.com.br/>.

3.1.2. Poderão também participar deste pregão:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, se o caso, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus(s) anexo(s);

3.2.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente o licitante que se enquadrar em quaisquer das previsões contidas no artigo 14, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O acesso do Licitante ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento dos documentos de habilitação nos termos do item 9.9 deste Edital, encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

do licitante, somente se dará mediante prévia definição de login e senha privativa pela plataforma eletrônica.

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposição do art. 17, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

5. ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio de sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O envio da proposta correrá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

5.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, inserindo o valor unitário e valor total, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, a descrição do objeto indicado, o quantitativo e as especificações dos produtos que serão utilizados na execução do objeto e demais especificações.

6.2. As propostas de preço deverão ser redigidas de forma clara e precisa, sem emendas e rasuras, indicando a MARCA do produto, se o caso, bem como demais dados que se fizerem necessários, deverão conter também o valor global da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

6.3. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.4. Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

6.5. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

6.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7. No ato do cadastramento da proposta eletrônica no sistema, o licitante deverá declarar em campo próprio o tipo de enquadramento de porte de sua empresa (Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Cooperativa - COOP, ou Outras Empresas - OE).

6.8. Após a abertura do pregão não será admitido o cancelamento de eventual proposta enviada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A Equipe de Pregão verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação da Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real dos participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participaram da etapa de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Equipe de Pregão e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Considerar duas casas decimais.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberto/Fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, consoante dispõe a Lei n.º 14.133, de 2021.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. No caso de desconexão com a Equipe de Pregão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Equipe de Pregão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Equipe de Pregão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global do Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Antes de anunciar o vencedor, a Equipe de Pregão poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. Durante a sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificado, entretanto, o detentor de cada lance.

7.20. É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de “chat” do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo a Equipe de Pregão, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.

7.21. Após a negociação do preço, a Equipe e Pregão iniciara a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

7.23.1. A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.23.2. Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.25.1. na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

7.23.3. No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.23.1., será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A Equipe de Pregão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Equipe de Pregão verificará se faz jus ao benefício.

8.3. O licitante deverá apresentar Proposta com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.4. A Equipe de Pregão, sempre que necessário, solicitará em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

8.5. Havendo necessidade, a Equipe de Pregão suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.

8.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Equipe de Pregão examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7. No julgamento das propostas, Equipe de Pregão poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de desclassificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Equipe de Pregão verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

8.9. Encerrada a etapa de negociação, a Equipe de Pregão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Equipe de Pregão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.10.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

8.10.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.11. A Equipe de Pregão poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.13. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários a habilitação, serão solicitados apenas às empresas que se consagrarem vencedoras das fases de lances, devendo ser inseridos no sistema diante da respectiva solicitação, com prazo vigente na data definida para a sessão pública, ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Será facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Equipe de Pregão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

9.3. Conforme determinação das Cortes de Contas será verificada nos sítios pertinentes, a regularidade de situação das empresas arrematantes de cada um



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

do(s) item(ns)/item(s) deste certame licitatório, através do sítio www.tcu.gov.br, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

9.4. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, a Equipe de Pregão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.6. Os documentos previstos no Projeto Básico / Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. No julgamento da habilitação, a Equipe de Pregão poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

9.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

9.9. Conforme disposto no **item 3.3**, os licitantes declarados vencedores das fases de lances deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.9.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9.1.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12.440/2011, que veio dar nova redação aos art. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93);

g) Declaração na forma do Anexo III, IV, V e VII, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;

h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

9.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente escriturado e com apresentação do respectivo DRE, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.9.4.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove(m), aptidão para desempenho de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

atividade pertinente e/ou fornecimento compatível em características e prazos com o objeto da licitação;

9.9.4.2. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo;

9.9.4.3. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

9.9.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.9.5.1. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

9.9.5.2. Declaração, expressa e sob as penas da lei (**ANEXO III**), de que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- k) Cumprimento de Cota de Aprendizes, se o caso, de acordo com a previsão do artigo 429 da CLT.
- l) Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para qualquer licitante, inclusive aquele desclassificado na fase de abertura de propostas manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso deve ser feito via sistema, em campo próprio;

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Equipe de Pregão, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

10.7. O acolhimento de recurso, pela Equipe de Pregão, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, tal qual, sito à Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893 – Vila Abernêssia – Galeria Via Condotti. Das 09h00 às 15h00.

11. DO ENCAMINHADO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances - pela arrematante, deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, no prazo de até 01 (uma) hora após o encerramento da disputa de lances, redigida em papel timbrado da licitante, VIA SISTEMA, no campos denominado ficha técnica, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. A proposta deverá contar com as informações do valor unitário, valor total e marca para cada item que compõe o lote, bem como o valor total do mesmo.

11.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

11.3. A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(ao) convocado(s) para, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. Art. 90, §5º, da Lei Federal nº14.133/2021.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 12.16. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.7. O reajuste de preços só ocorrerá nos casos observados no Artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12.8. O prazo de validade da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

12.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.11. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12.13.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

12.13.2. Mantiverem sua proposta original.

12.14. O registro a que se refere o item 12.11 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

12.15. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.16. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 12.11. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.16.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições; e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

12.16.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 15 deste Edital.

13. DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

14.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

14.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

14.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.3.3, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

14.4.3. hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 12.16 deste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

14.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 15.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 14.4 e no item 14.4.1 a Administração municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2. Não retirar a nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Autoridade Competente, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.4.1. Por razão de interesse público;

15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

16. DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada dentro dos limites legais.

16.2. Na Autorização de Fornecimento estará definida os itens solicitados para aquele momento, bem como o local de entrega dos mesmos.

16.3. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA o material/serviço em um único momento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

16.4. Não será aceito preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento e proposta vencedora.

16.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o bem em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções cabendo à fiscalização não atestar o Recebimento



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Contratado pela qualidade e garantia do objeto.

17. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza.

17.2. O disposto no item 17.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

18. DOS PAGAMENTOS

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

18.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida

18.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

18.4. A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

18.5. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

19. DAS PENALIDADES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Equipe de Pregão durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. Fraudar a licitação;

19.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

19.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. A natureza e a gravidade da ação cometida.

19.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

19.3.4. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação da Prefeitura de Campos do Jordão - SP.

19.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

19.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.14. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Campos do Jordão, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

20. DA PUBLICIDADE

20.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura de Campos do Jordão.

20.2. Sem prejuízo do disposto no item 20.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

21. DA REVOGAÇÃO DO CERTAME

21.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, conforme disposto no Art. 71 da Lei Federal 14.133/21;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

22. DA IMPUGNAÇÃO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Conforme disposto no Art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

22.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para início do certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.2. No caso de desconexão da Equipe de Pregão, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando a Equipe de Pregão, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as participantes;

23.3. É facultado à Equipe de Pregão, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Equipe de Pregão, sob pena de desclassificação/inabilitação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

23.5. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n. 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7. O licitante vencedor da presente licitação fica obrigado a executar integralmente a prestação dos serviços, ora licitados.

23.8. O licitante vencedor se obriga, quando aplicável, a prestar, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, a garantia relativa ao objeto nos termos estabelecidos no Anexo I.

23.9. Ao apresentar suas propostas, os licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços ou pelo perfeito fornecimento dos bens.

23.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.14. A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

23.15. O licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluído da presente licitação.

23.16. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caibam os licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

23.17. A aceitação da proposta vencedora pelo Município obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

23.18. Não será permitida a execução e/ou entrega dos serviços objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Campos do Jordão emita, previamente, a respectiva ORDEM DE SERVIÇO e/ou AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

23.19. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADAS quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, ainda que criados em momento posterior a presente licitação.

23.20. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo;

Campos do Jordão, na data da assinatura via SEI.

EDUARDO CURSINO
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ABASTECIMENTO E
TECNOLOGIA**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA e ETP

PREGÃO ELETRONICO N. ° 029/2025

PROCESSO N. ° 9.145/2025-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ASSEIO DAS SECRETARIA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO-SP, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTE
1	Água sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e ph entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto.	UND	17.500
2	Hipoclorito de sódio de 5 a 5,5%, embalagem em galão de 5 litros, para uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante.	GL	8.900
3	Hipoclorito de sódio de 1%, embalagem em galão de 5 litros, para uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante.	GL	2.000
4	Álcool etílico hidrato: recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° inpm. Validade de 12 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo.	FR	4.612
5	Álcool etílico 70º com 1 litro, solução pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um teor alcoólico de 68º a 72º inpm. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto.	UND	8.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

6	Álcool em gel antisséptico para cozinha a 70%, sem odor. Deverá vir acondicionado em frasco com válvula pump contendo 1 litro. Constar na embalagem: marca, validade, composição e dados do fabricante.	FRASCO	2000
7	Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, antisepsia das mãos, desinfecção e assepsia de superfícies e utensílios, com graduação alcoólica 70 inpm ou 77º gl, embalado em galão plástico contendo 5 litros, contendo dados de identificação, número do lote, data de fabricação.	GL	6.000
8	Álcool gel glicerinado, pronto uso; sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; que seja indicado para higiene e anti- sepsia das mãos; alto poder germicida; validade: no mínimo de 12 meses; embalagem: frasco plástico contendo 500 ml, com válvula pump; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome e registro na ANVISA.	UN	4.192
9	Álcool em gel 70%, contendo aloe vera para evitar o ressecamento das mãos; pronto uso; sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado; que seja indicado para higiene e antisepsia das mãos; com alto poder germicida. Embalagem: sache contendo 800ml; o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição do produto.	UND	792
10	Amaciante de roupas, tradicional com fragrância suave, embalado em galão plástico contendo 2 litros. O rotulo do produto deve conter instruções de uso, informações sobre o produto, precauções e demais informações necessárias.	FR	1.480
11	Cera acrílica metalizado auto brilhante incolor - com suave perfume, tipo pronto uso. Acondicionado em galões contendo 5 l. Constar na embalagem: marca, validade, nº do lote e dados de identificação do fabricante.	GL	1800
12	Cera acrílica metalizada auto brilhante verde - com suave perfume, tipo pronto uso. Acondicionado em galões contendo 5 l. Constar na embalagem: marca, validade, nº do lote e dados de identificação do fabricante.	GL	2.000
13	Cera líquida auto brilho incolor. Acondicionado em galões contendo 5 l. Constar na embalagem: marca, validade, nº do lote e dados de identificação do fabricante.	GL	3000
14	Cera acrílica antiderrapante - auto brilhante, incolor acondicionado em frasco contendo 5l, com tampa flip top, podendo ser utilizada nos seguintes tipos de pisos frios como: granito, mármore, paviflex, plurigoma, lajotas não vitrificadas, granilite, cimento queimado e concreto. Constar na embalagem: marca, data de fabricação, validade, nº do lote e dados de identificação do fabricante.	GL	1500
15	Cera acrílica antiderrapante - auto brilhante, incolor acondicionado em frasco contendo 1l, com tampa flip top, podendo ser utilizada nos seguintes tipos de pisos frios como: granito, mármore, paviflex, plurigoma, lajotas não vitrificadas, granilite, cimento queimado e concreto. Constar na embalagem: marca, data de fabricação, validade, nº do lote e dados de identificação do fabricante.	GL	4.340



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

16	Cera líquida incolor e auto brilho, de secagem rápida, que proporciona um brilho natural, com ação antiderrapante, indicada para pisos paviflex, plurigoma, lajotas, granilites, cimento queimado e concreto. Embalagem: frasco 24 meses. Plástico resistente contendo 750ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação.	UND	2.340
17	Cera impermeabilizante incolor, fácil aplicação e antiderrapante. Produto indicado para pisos frios como: ardósia, granilite, paviflex, plurigoma, lajotas não vitrificadas, mantas e pisos vinílicos em geral. Líquido leitoso, com odor característico, produto para pronto uso. Galão de 5 litros resistente contendo informações sobre o produto, dados do fabricante.	GL	1.150
18	Limpa alumínio, embalado em frasco plástico de 500 ml e com tampa push pull. Devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.	UND	3000
19	Limpa alumínio -princípio ativo: ácido sulfônico. Embalagem: galão plástico resistente e graduado, contendo 5 litros do produto. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação validade.	GL	1000
20	Limpa piso concentrado verde - indicado para limpeza geral de pisos, paredes e utensílios. Acondicionado em galão de 5 litros. Constar na embalagem: marca, n° do lote e dados de identificação do fabricante.	GL	7.000
21	Limpador desinfetante bruto - limpador de uso geral. Acondicionado em frasco de polietileno contendo 1 litro com tampa dosadora. Constar em sua embalagem dados do fabricante e validade.	UND	1000
22	Higienizador bactericida clorado - líquido para desinfetar frutas, legumes e verduras. Deverá combater germes e bactérias. Frasco contendo 350 ml, com rendimento mínimo de 55 litros aproximadamente. Constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.	FRASCO	2000
23	Desinfetante líquido uso geral na fragrância pinho - acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca contendo 500 ml. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição, n° lote, validade e marca.	FRASCO	1000
24	Desinfetante cresol acondicionado em frasco/lata de 750ml. Composição à base de fenóis sintéticos: ptetra- aminofenol, princípio ativo o-fenil-fenol e o-benzil-pclorofenol, teor ativo 1,95% + 7,92% + 9,97%, forma física solução aquosa concentrada. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação.	UND	920
25	Desinfetante liquido leitoso, pronto uso, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável. Cor: rosa; aroma: lavanda; embalagem: galão plástico resistente e graduado, contendo 5 litros do produto. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação validade mínima de 12 meses, composição do produto.	GL	500



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

26	Desinfetante para uso geral, eficácia de ação bactericida, desinfeta, limpa e perfuma, indicado para limpeza em geral de banheiros, ralos e pisos em geral, embalado em frasco plástico transparente contendo 500 ml e tampa flip top. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, número do lote e validade.	UND	15.000
27	Odorizador de ambientes, com essência delicada e duradoura, indicado para perfumar ambientes em geral, auxilia na eliminação de odores indesejáveis. Embalagem: frasco com 360 ml; aerossol; o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, registro na ANVISA.	UND	2200
28	Detergente líquido neutro com glicerina para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções.	UND	25.520
29	Detergente líquido neutro com glicerina para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Embalagem: galão plástico resistente contendo 5 litros, com tampa de rosca e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções.	GL	1.125
30	Inseticida aerosol - do grupo piretrinas e piretróides, suave, acondicionado em lata contendo 250 ml a 300 ml, tampa com trava de segurança. O produto deverá ter eficácia no combate de moscas, mosquitos, baratas, mosquito da dengue, pernilongos, muriçocas, aranhas e pulga, com fórmula à base de água e sem adição de cfc. Constar na embalagem: marca, data de fabricação, validade, n° do lote e dados de identificação do fabricante.	FRASCO	1000
31	Limpa vidros com ação anti embaçante. Embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml, tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente.	UND	5.816
32	Limpador multiuso doméstico, frasco com 500 ml, limpador instantâneo dispensa o enxágue; aspecto líquido transparente/ incolor; fragrância suave de lavanda; indicado para limpeza e higienização de toda a casa, ideal para cozinhas, banheiros, vidros, metais, e superfícies laváveis; limpa, perfuma, higieniza e desengordura; embalagem: frasco plástico resistente com 500 ml, tampa flip-top; rótulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; número do lote; data de fabricação; data de validade; regulamentação ANVISA; validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	UND	20.800



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

33	Lustra móveis cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. Deverá possuir um ph puro entre 7 e 9. Não inflamável, solúvel em água. Embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima.	UND	1.940
34	Pedra sanitária, com ação aromatizante de ambiente, acondicionada em embalagem unitária, com peso mínimo de 25g a 35g, contendo suporte plástico. Na embalagem deverão constar os dados de identificação do fabricante, composição, precauções, modo de usar, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.478
35	Querosene - composição: 100% querosene. Acondicionado em frasco plástico com tampa flip top e bico dosador lacrado contendo 1 l. Constar na embalagem: marca, validade, n° do lote e dados de identificação do fabricante.	FRASCO	3.000
36	Limpador ácido - para limpeza de pedras não polidas, alumínio e desincrustante de louças sanitárias- composição: ácido clorídrico, tensoativo aniônico, coadjuvante, preservante, corante e água. Embalagem: galão plástico resistente contendo 5 litros, com tampa de rosca e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções.	GL	1000
37	Sabão em pedra, de coco, em barra pesando no mínimo 180 gramas, de 1ª qualidade. Composição: óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, neutralizantes e água. Embalagem individual contendo dados do produto e do fabricante.	UND	829
38	Sabão em pedra glicerinado: pacote com 5 barras de 180 g, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes. Embalagem: barra de 180 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade de no mínimo 12 meses, composição do produto.	PCT	2.101
39	Lava roupas em pó: indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, embalado em caixa de papelão ou pacote contendo no mínimo 800 gr. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade, composição do produto.	UND	3.252
40	Lava roupas em pó hipoalergênico - indicado para todos os tipos de pele. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância e carga. Pode conter outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. Embalado em caixa de papelão ou pacote contendo no mínimo 800 gr. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade, composição do produto.	UND	2.800



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

41	Lava roupas líquido – remove manchas na primeira lavagem, perfume exclusivo que dura muito mais, ativo concentrado, espuma de alta performance. Embalagem galão de 3 a 5 litros. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade, composição do produto.	LITRO	3.500
42	Alvejante - tira manchas em pó sem cloro para roupas coloridas. Embalado em saco plástico ou pote hermeticamente fechado de 400 a 450g.	PCT	2.200
43	Sabonete em pedra, com no mínimo 80grs, antibacteriano, que elimine 99,9% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UND	925
44	Sabonete líquido para mãos - perolado, essência de erva doce. Acondicionado em sachê plástico para refil de 800ml e reembalado em caixa com 6 unidades. Constar na embalagem: marca, composição, validade, n° do lote e dados de identificação do fabricante.	CAIXA	2000
45	Sabonete líquido antisséptico, pronto uso, inodoro e neutro, com aspecto viscoso e transparente, que permita a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias e fungos. O uso é indicado para clínicas, hospitais, consultórios, indústrias alimentícias, etc. Embalagem de 800 ml. O produto deverá apresentar registro/notificação no ministério da saúde.	UND	590
46	Sabonete líquido, utilizado para limpeza das mãos com agradável perfume erva doce, embalado em galão de 05 litros com alça para transporte e tampa de rosca, para evitar o vazamento do produto.	GL	1.203

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
1	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, com alça em metal galvanizado ou plástico capacidade de 15 a 20 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UND	340
2	Cesto para lixo, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros, com pedal e tampa, cesto em formato retangular, identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca.	UND	112
3	Cesto de lixo com tampa e pedal 20 a 25 litros: produzida em polipropileno de alta resistência. Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Encaixe para fixar o saco plástico no cesto. Normativas ANVISA. Capacidade: 20 litros. Medidas aproximadas: 450 mm (altura) x 270 mm (largura) x 380 mm (profundidade). As dimensões poderão ter uma variação.	UND	351
4	Cesto para lixo, tipo balde, com tampa e duas alças vazadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado em diversas cores: azul, amarelo, verde, vermelho, marrom, branco e preto.	UND	279



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

5	Cesto de lixo c/ tampa e pedal (50 a 60 litros): produzida em polipropileno de alta resistência. Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Encaixe para fixar o saco plástico no cesto. Normativas ANVISA. Capacidade: 60 litros. Medidas aproximadas: 705 mm (altura) x 440 mm (largura) x 405 mm (profundidade). As dimensões poderão ter uma variação.	UND	140
6	Cesto para lixo com tampa e pedal, capacidade de 70 litros. Produzido em material plástico resistente, contendo alças laterais recolhíveis, para facilitar o manuseio do usuário. Dimensões aproximadas: 40,7 cm de largura x 47,5 cm de comprimento x 66,6 cm de altura. Em seu corpo deverá conter etiqueta com marca, dados de identificação do fabricante e capacidade volumétrica. As dimensões poderão ter uma variação.	UND	220
7	Cesto para lixo, telado, com capacidade mínima para 10 a 15 litros. Em seu corpo deverá conter etiqueta com marca, dados de identificação do fabricante e capacidade volumétrica.	UND	440
8	Desentupidor de pia de primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 9 cm de diâmetro, cabo plástico e altura aproximada de 15 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante. Serão aceitas medidas aproximadas.	UND	111
9	Desentupidor para vaso sanitário, com bocal feito em borracha preta de alta qualidade, bocal liso sem sanfona, medindo aproximadamente 13cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente sem medindo aproximadamente 35cm de altura.	UND	121
10	Escova macia para limpeza com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura. Deverá ter etiqueta com código de barras, cnpj e dados de identificação do fabricante. Serão aceitas medidas aproximadas.	UND	410
11	Esponja de aço, embalada em pacotes com 8 unidades, esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio. Composto de aço carbonado de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g, no mínimo, por pacote.	PCT	3000
12	Palha de aço fina nº 0 - composta por aço carbono, pesando 25 gramas. Acondicionada individualmente em pacote plástico transparente contendo dados do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação e validade do produto.	PCT	940
13	Esponja dupla face multiuso: composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	UND	6000
14	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto. Serão aceitas medidas aproximadas.	UND	4012
15	Filme pvc - medindo 28 cm x 100 m, transparente, atóxico, não perecível, aderente e flexível. O produto deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão. Constar em sua embalagem dados de identificação do fabricante.	UND	4050
16	Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, fardo contendo 100 caixinhas, com 40 palitos cada caixa. Embalagem contendo informações sobre o produto.	FARDO	2000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

17	Fósforo extra longo - medindo no mínimo 8,5 cm, acondicionado em caixa com 50 palitos. Maço contendo 15 caixinhas com 50 palitos. Produto aprovado pelo inmetro.	CAIXA	200
18	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40 mm, na cor amarela, tamanho p, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	PAR	1422
19	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40 mm, na cor amarela, tamanho m, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	PAR	2018
20	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40 mm, na cor amarela, tamanho g, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	PAR	1404
21	Luvras de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho grande, caixas com 100 unidades.	CX	948
22	Luvras de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho médio, caixas com 100 unidades.	CX	1222
23	Luvras de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho pequeno, caixas com 100 unidades.	CX	772
24	Luva transparente cristal - tamanho único com 100 unidades cada pacote. Para uso em cozinha.	PCT	1000
25	Pá para lixo, com base plástica, medidas aproximadas, largura 24 cm x comprimento 22 cm, com cabo de madeira plastificado, medindo aproximadamente 80cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação fabricante e marca.	UND	177
26	Pá para lixo - com base em metal zincado resistente, medindo aproximadamente 26,0 cm x 15,0 cm x 4,0 cm, com cabo plastificado medindo 60 cm de comprimento. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UND	500
27	Pá de lixo em plástico - cabo longo - tamanho Médio	UND	210
28	Pano de chão alvejado 100% algodão: lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.	UND	3405
29	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 70 cm x 50 cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	UND	3511
30	Pano multiuso (tipo perflex) em rolo de no mínimo 30 metros, furado e picotado a. Composição: 70% de viscose e 30% poliéster.	PCT	820



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

31	Rodo puxa seca de 40 cm: plástico, com cepa em pp, medidas comp x larg x alt 40cm x 2,8cm tubular x 5cm na rosca (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha eva dupla medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20mts com rosca em pp e gancho plástico.	UND	400
32	Saboneteira com reservatório, capacidade para 800ml, confeccionada em plástico de baixa densidade e alta resistência, com visor para visualização do nível do produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. Medidas aproximadas: 28cm altura x 12,5cm largura x 12cm profundidade.	UND	104
33	Suporte para papel toalha interfolhado, 2 ou 3 dobras, produzido em plástico de baixa densidade com alta resistência, frente branca com visor frontal para visualização de quantidade de folhas. Abertura por chave e pressão. Medidas aproximadas: 32 cm de alt. X 25 cm de larg. X 13 cm de profundidade.	UND	300
34	Vassoura de pelo, com base em madeira pintada, medindo aproximadamente 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plástica, medindo 1,20 m e diâmetro de 22 mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	UND	160
35	Vassoura de pelo, com base em madeira pintada, medindo aproximadamente 60 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plástica, medindo 1,20m e diâmetro de 22 mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	UND	767
36	Vassoura de piaçava nº5: tipo domestica modelo em leque, base de madeira revestida de plástico resistente; medindo aproximadamente 25cm; com cerdas de piaçava medindo 12cm de comprimento (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm); tipo lisa. Cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.	UND	203
37	Vassoura tipo noviça: com capa, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas aproximadas de comp x larg x alt (25cm x 3,5cm x 5,5 cm) altura da cerda 12cm (aceitando variação de até 1,5 cm), com cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.	UND	430
38	Vassoura lavatina comum de nylon p/ vaso sanitário com pote.	UND	800
39	Vassoura tipo gari para uso externo, base de madeira reta, medidas aproximadas de comp x larg x alt (59cm x 4,5cm x 3,5cm), com cerdas de piaçava pura, altura de 8cm, com aproximadamente 49 tufos fixados na base, cabo de madeira tratada de 1,50 m com 23mm de espessura.	UND	150
40	Suporte para rolos de papel higiênico, do tipo de parede, formato redondo, fixado através de buchas e parafusos; confeccionado em aço inoxidável com acabamento polido; com capacidade para 01 rolo de 300 a 400 metros, largura de 10cm, com as dimensões aproximadas de (270x125) mm=(d xp).	ROLO	169
41	Pano multiuso em bobina, picotado, medindo 300m x 0,33cm, embalado individualmente, com gramatura de 40 a 50 g/m ² , podendo ser solicitado nas cores:	ROLO	2000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	branca, laranja ou verde. Indicado para limpeza e uso geral. Cada bobina deverá conter 600 panos.		
42	Bobina picotada - 35 x 45 para 5 kg com peso aproximado de 2,3 kg cada bobina. Espessura mínima de 0,30 micras. Para uso de verduras e legumes.	ROLO	4100
43	Bobina picotada - 40 x 60 para 10 kg com peso aproximado de 2,5 kg cada bobina. Espessura mínima de 0,30 micras. Para uso de verduras e legumes.	ROLO	4010
44	Folha de alumínio - medindo aproximadamente 30 cm x 100 metros, acondicionado individualmente em caixa serrilhada. Conter na embalagem: identificação do fabricante, dimensões e marca.	UND	116
45	Dispenser para toalha bobina com botão giratório lateral que facilite a saída da folha, quando necessário, auto corte, sistema de fechamento com trava e chave, fixo à parede, cor branca, confeccionado em plástico resistente.	UND	300

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
1	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades, embalado em pacote com 100 unidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da agência nacional da vigilância sanitária.	PCT	18000
2	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades, embalado em pacote com 100 unidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da agência nacional da vigilância sanitária.	PCT	14000
3	Colher de plástico descartável para sobremesa, branca, confeccionado em poliestireno. Isento de deformações, bordas afiadas e sujidades, embalado em pacote com 50 unidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da agência nacional da vigilância sanitária.	PCT	1500
4	Faca de plástico descartável para refeição, branca, confeccionado em poliestireno. Isento de deformações, bordas afiadas e sujidades, embalado em pacote com 50 unidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da agência nacional da vigilância sanitária.	PCT	1500
5	Garfo de plástico descartável para refeição, branca, confeccionado em poliestireno. Isento de deformações, bordas afiadas e sujidades, embalado em pacote com 50 unidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da agência nacional da vigilância sanitária.	PCT	1500
6	Prato de plástico descartável, redondo 15cm, confeccionado em polipropileno. Isento de deformações, bordas afiadas e sujidades, embalado em pacote com 10 unidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da agência nacional da vigilância sanitária.	PCT	5000
7	Copo plástico - descartável, capacidade de 300 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, padrão abnt 2012. Acondicionado em pacote plástico contendo 100 unidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da agência nacional da vigilância sanitária.	PCT	8000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

8	Copo plástico - descartável, capacidade de 150 ml, confeccionado com poliestireno, padrão abnt nbr 14.865. Acondicionado em pacote plástico contendo 100 unidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da agência nacional da vigilância sanitária.	PCT	8000
---	--	-----	------

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
1	Papel higiênico folha simples institucional, de cor branca, gofrado, classe 01, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem. Acondicionado em fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.	FD	1690
2	Papel higiênico folha simples 30 metros - composto por 100% de fibras vegetais, na cor branca, classificado como classe 1. Acondicionado em pacotes contendo 4 unidades e reembalado em fardos totalizando 60 rolos. Devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.	PCT	16000
3	Papel higiênico folha dupla, de cor branca, gofrado, picotado, conforme abnt nbr 15464- 2:2022, classe 01, medindo 10 cm x 30 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). Devidamente identificados com informações sobre o produto, selo fsc, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.	FD	3.248
4	Papel higiênico interfolha em folha dupla, folha branca, medindo 20 cm x 10 cm, 100% celulose virgem. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 18 pacotes de 500 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto, selo fsc, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.	CX	3.500
5	Toalha de papel interfolha folha simples, 02 dobras, gofrado, classe 1 conf. Abnt nbr 15464- 7:2023, medindo: 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Embalado em fardo contendo 1000 folhas. Devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.	FD	6000
6	Toalha de papel macia, folha dupla, contendo 2 rolos com 60 folhas cada, composto de 100% celulose. Medindo 19x21 aproximadamente. Devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.	PCT	8000

LOTE 05

QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
1	Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, embalado em pacote com 50 unidades.	PCT	3400
2	Saco de lixo preto medindo 75x105, suportando 20 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e	PCT	4000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, reforçado embalado em pacote com 25 unidades.		
3	Saco de lixo preto medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, embalado em pacote com 100 unidades.	PCT	1100
4	Saco de lixo preto medindo 65x70, suportando 8 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 60 litros, reforçado, embalado em pacote com 100 unidades.	PCT	4000
5	Saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, embalado em pacote com 60 unidades.	PCT	696
6	Saco de lixo laranja medindo 80x100, suportando 5 kg, confeccionados com polietileno, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, orçado, embalado em pacote com 50 unidades.	PCT	2500
7	Saco de lixo verde medindo 80x100, suportando 5 kg, confeccionados com polietileno, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, orçado, embalado em pacote com 50 unidades.	PCT	2500
8	Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 5 kg, confeccionados com polietileno, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, orçado, embalado em pacote com 50 unidades.	PCT	2500
9	Saco de lixo azul medindo 80x100, suportando 5 kg, confeccionados com polietileno, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, orçado, embalado em pacote com 50 unidades.	PCT	2500
10	Saco de lixo 240 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 115x115cm, para acondicionamento de lixo com capacidade para até 72 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 50 unidades, com informações do produto.	PCT	2604
11	Saco de lixo 240 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor verde, medindo 115x115cm, para acondicionamento de lixo com capacidade para até 72 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 50 unidades, com informações do produto.	PCT	480
12	Saco de lixo 240 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor azul, medindo 115x115cm, para acondicionamento de lixo com capacidade para até 72 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 50 unidades.com informações do produto.	PCT	360
13	Saco de amostra tarja reforçado rolo. Saco esterilizado, fechado em todos os lados, com tarja branca inscrição de informações, O saco amostra é produzido PEBD virgem. Cada saco mede 29x15,5cm e possui 4 microns de espessura. Sua capacidade poderá suportar até 2,5 KG, capacidade volumétrica de 40 litros, reforçado, embalado em pacote com 1000 unidades.	ROLOS	3000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

14	Saco para coleta de resíduos de serviços da saúde - 100 litros - com medidas 75x105 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Sacos plásticos para o acondicionamento de lixo. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 100 litros, na cor branco leitoso. Prazo de validade: no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades.	PCT	213
15	Saco para coleta de resíduos de serviços da saúde - 30 litros - com medidas 59x62 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em sacos plásticos para o acondicionamento de lixo. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 30 litros, na cor branco leitoso. Prazo de validade: no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades	PCT	105
16	Saco para coleta de resíduos de serviços da saúde - 50 litros - com medidas 63x80 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso. Prazo de validade: no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades	PCT	165

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
1	Aromatizador sanitário para caixa acoplada.	UND	200
2	Alvejante sem cloro, para tirar manchas e sujeiras de tecidos brancos e coloridos. Caixa contendo 6 frascos, embalados em frascos plástico com tampa de rosca contendo 1,5 litros. Devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.	CX	6



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

3	Hidróxido de sódio, embalagem contendo 1 kg.	UND	52
4	Limpa fornos contendo com aprox. 250g. Embalagem secundária caixa com 12 unidades cada. Devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.	CX	868
5	Lubrificante desengripante a base de óleo (embalagem c/ 150g, 300ml). Devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.	UND	190
6	Removedor de ceras - frasco com 1 litro – livre de amônia, para todos os tipos de piso. Devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.	UND	2164
7	Removedor sem cheiro - o produto deverá vir acondicionado em frasco plástico transparente com tampa flip top e bico lacrado com conteúdo de 1 l. Devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.	FRASCO	500
8	Saponáceo em pó: indicado para limpeza de superfícies de cozinha, banheiro e pisos em geral, embalado em frasco plástico contendo 300 grs, opaco e com tampa flip top. Devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações e validade mínima de 6 meses.	UND	1900
9	Saponáceo líquido cremoso, acondicionado em frasco plástico contendo, no mínimo, 250 ml, tampa com sistema flip-top, que proporcione brilho sem riscar as superfícies. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade, composição, data de fabricação, número do lote e modo de usar.	UND	5024

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
1	Assento sanitário almofadado, resistente, na cor branca, com tampa de vaso universal.	UND	236
2	Avental de cozinha, impermeável com tiras regulares, cor estampado.	UND	228
3	Escova de cabo longo para limpeza de garrafas de água e café.	UND	9
4	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão na cor azul, com cerdas de nylon, de primeira qualidade.	UND	110
5	Espanador de pó - confeccionado com pena 33 a 35 cm fixada em cabo de 57 cm, formando um conjunto de aproximadamente 90 cm. Embalado em saco plástico lacrado e selado. Lavável	UND	50
6	Fibra para limpeza geral - medidas: 100 mm x 260 mm. O produto deverá vir acondicionado em embalagens plásticas contendo 10 unidades.	UND	1000
7	Fibra multiuso disco preto 350 mm.	UND	100
8	Fibra multiuso limpeza geral tamanho aproximado 102x230 mm cor verde.	UND	100
9	Kit balde retangular e rodo limpa e seca vidros com cabo de 50cm.	UND	4
10	Máscara (respirador) com carvão ativado e válvula ance air.	UND	30
11	Mexedor de café, pacote com 500 unidades.	PCT	1000
12	Suporte de mesa (em inox ou bambu) para papel toalha de rolo.	UND	2
13	Suporte para papel higiênico de chão aramado cromado com capacidade mínima para dois rolos.	UND	67



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

14	Suporte para rodos e vassouras aramado com no mínimo 6 lugares em formato de gancho para pendurar.	UND	69
15	Suporte para copo d'água de 200 ml, em acrílico.	UND	87
16	Suporte para copo de café de 50ml, em acrílico.	UND	62
17	Suporte para galão de água.	UND	70
18	Tapete capacho com costado sólido antiderrapante e antichamas, resistente a fungos e umidade. 60cm x 40cm.	UND	42
19	Toalha plástica, térmica, resistente, para mesa, rolo com 5 metros.	RL	5
20	Touca descartável de tnt embalagem com 100 unidades.	PCT	1113
21	Touca de tecido telada - touca de cozinha em tecido - em tela - com punho cor branca.	PCT	1700
22	Avental de pano - frente única em oxford - cor branca.	UNID	1700
23	Varal de chão em alumínio; medidas aproximadas: 100cm c x 600cm l x 85 cm.	UND	80
24	Bota de segurança - confeccionada em policloreto de vinila (pvc) com adição de plastificantes, cor branca, classe ii, impermeável, nº 33 a 45. Acondicionamento em saco plástico com 01 par.	PAR	100
25	Sapato - fechado para uso profissional em cozinhas em eva cor branco, planilha confortável. Solado antiderrapante. Impermeável e facilmente lavável. Atende a norma regulamentadora nr 32. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho. Numeração conforme solicitação - 33 a 45. Acondicionamento em saco plástico com 01 par.	PAR	800

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
1	MOP pó completo 60 cm; armação e cabo retrátil.	UND	148
2	MOP spray rodo esfregão, 1,29m, com reservatório de 300 a 400 ml.	UND	80
3	MOP úmido completo; cabo retrátil e garra plástica com balde espremedor.	UND	146
4	Refil para MOP pó pisos. 40 cm.	UND	90
5	Refil para MOP pó pisos. 60 cm.	UND	90
6	Refil para MOP spray rodo esfregão, 1,29m, com reservatório de 400 ml.	UND	90
7	Refil para MOP úmido algodão.	UND	90
8	Prendedor de roupas, material plástico, tamanho 8 x 1,6 cm, pct com 36 unidades. Serão aceitas medidas com pequenas oscilações.	PCT	500
9	Prendedor de roupa - confeccionado em madeira no formato retangular, com presilha em aço galvanizado. O produto deverá ser embalado em filme plástico transparente, contendo 12 unidades.	PCT	1000
10	Corda para varal - confeccionada em material plástico de poliéster resistente, medindo 10 m. Acondicionada em pacote.	UND	150
11	Corda para varal - confeccionada em material plástico de poliéster resistente, medindo 30 m. Acondicionada em pacote.	UND	150
12	Naftalina sólida embalagem plástica contendo 25 gramas.	UND	150
13	Naftalina sólida embalagem plástica contendo 50 gramas.	UND	150
14	Borrifador de 500ml, em plástico resistente de uso profissional, multiuso.	UND	1500



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Estimado:

Lote 01: R\$ 4.218.560,30

Lote 02: R\$ 1.719.576,71

Lote 03: R\$ 507.100,00

Lote 04: R\$ 1.300.505,22

Lote 05: R\$ 1.317.994,01

Lote 06: R\$ 244.676,06

Lote 07: R\$ 269.927,60

Lote 08: R\$ 158.727,36

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e a respectiva renovação dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

As entregas deverão ser realizadas, ponto a ponto, em até 10 (dez), a contar do recebimento da Autorização de fornecimento, no local indicado na mesma.

Segue a listagem dos endereços para entrega ponto-a-ponto:

LOCAL	ENDEREÇO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ABASTECIMENTO E TECNOLOGIA	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	RUA RAFAEL SAMPAIO VIDAL, Nº 120 - VIALA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AV. MARIO COLA FRANCISCO, Nº 195 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	RUA JOAQUIM CORREA CINTRA, Nº 320 - VILA PAULISTA
GINÁSIO DE ESPORTES ARMANDO LADEIRA	RUA EUNICE SOLLIS ALÉM, S/Nº - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE FINANÇAS	AVENIDA JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 1128 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE GABINETE	AV. DOUTOR JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 806 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE GOVERNO E REALAÇÕES INSTITUCIONAIS	AV. DOUTOR JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 806 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA	AV. DOUTOR JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 806 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	AV. FREI ORESTES GIRARDI, Nº 1109 - VILA ABERNÉSSIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, 250 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, 250 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE	RUA HARRY MAURITZ LEWIN, Nº 925 - VILA MARIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	AV, DR ADHEMAR DE BARROS, Nº 82 - VILA ABERNÉSSIA
CORPO DE BOMBEIROS	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 4.100 - CAPIVARI
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AV. EMILIO RIBAS, PRAÇA JOÃO DE SÁ S/Nº
SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA	RUA BRIGADEIRO JORDÃO, 1236 - VILA ABERNÉSSIA
ESPAÇO CULTURAL	AV. DR. JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 1582 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, 250 - VILA ABERNÉSSIA
CRAS	RUA ANTONIO SIMÕES DOS REIS, Nº 360 - VILA SODIPE
PORTAL RECEPTIVO	RODOVIA FLORIANO RODRIGUES PINHEIRO, KM 09 - VILA ISABELA
PROCURADORIA GERAL NO MUNICÍPIO	AVENIDA FREI ORESTES GIRARDI, Nº 893 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R. MANOEL PEREIRA ALVES - 26 ABERNÉSSIA
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	RUA JULIO GONÇALVES PINTO, 75 - VILA ISABELA
CIREPE	RUA JULIO C RIBERIO, 47, VILA FRACALANZA
EM AMADEU CARLETTI JUNIOR	AV. ESCÓCIA – 251 – VILA BRITANIA
EM IVONE DIAS DE SOUZA	RUA ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA - Nº145- VILA PAULISTA POPULAR
EM SAO FRANCISCO DE ASSIS	RUA ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA - Nº145 - VILA PAULISTA POPULAR
EM MAFALDA APARECIDA MACHADO CINTRA	R. PAULO VIEIRA PINTO, 46 - VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA
EM DARCY DOMINGUES PEREIRA ASSAF	R. LUIZ CARLOS PINOTTI - 345 - VILA DUBIEUX
EM IRENE LOPES SODRE	R. DR. LUIZ CARLOS PINOTTI - 300 - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
EM DR. ANTONIO NICOLA PADULA	RUA DR. ANTONIO NICOLA PADULA - 128 CAPIVARI
EM OVIDIA PESSANHA DA SILVA	RUA FRANCISCO ROMERO - Nº 50 - VILA CAPIVARI
EM PROFª. CECILIA DE ALMEIDA LEITE MURAYAMA	R. DUDU DELAMARE - 240 - VILA BOSQUE
EM TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	AV. PEDRO PAULO (ESTRADA DO HORTO)
EM SARINA ROLIN CARACANTE	RUA AMADEU CARLETTI JUNIOR, S/Nº - VILA JAGUARIBE
EM BAIRRO CAMPISTA	BAIRRO DA CAMPISTA (NA IGREJA)
EM DR. DOMINGOS JAGUARIBE	AV. EDUARDO MOREIRA DA CRUZ - 172 - JAGUARIBE
EM ANA FRAGOSO	AV. EDUARDO MOREIRA DA CRUZ- S/Nº- JARDIM MÁRCIA
EM JULIO DA SILVA	RUA DO PINHO - S/N - VILA SANTO ANTÔNIO
EM OCTAVIO DA MATTA	R. DO PINHO – 45 – VILA STO. ANTONIO
EM LUCILLA FLORENCE CERQUERA	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO - 1360 - VILA SANTA CRUZ
EM HISTORIADOR PEDRO PAULO FILHO	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO, 85 - VILA SANTA CRUZ
EM SEBASTIAO FELIX DA SILVA	ESTRADA VELHA - BAIRRO DOS MELLOS
EM PREVENTORIO SANTA CLARA	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO, 2001 - VILA SANTA CRUZ
EM OBRA SOCIAL SAO JOSE	RUA MADRE MARIA INÊS ALBERTINI - S/N - VILA SANTA CRUZ
EM ELIZABETH JANACSEK DE ANDRADE	R. JOÃO ANDREOLI – 570 - VILA NAIR
EM LAURINDA DA MATTA	R. BRANCAS NUVENS – 50 - BRANCAS NUVENS
EM PROFª. MARY APARECIDA RIBEIRO DE ARRUDA CAMARGO	R. ANITA CORREA DE OLIVEIRA - 400 - FLORESTA NEGRA
EM OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	AV. TASSABURO YAMAGUCHI - Nº 1221 - VILA ALBERTINA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

EM CASA DA SAGRADA FAMILIA	RUA SAGRADA FAMÍLIA - Nº 143 - VILA ALBERTINA
EM CRIANÇA FELIZ	RUA ENGENHEIRO DURIVAL DE CARVALHO, 600 - VILA NOVA SUIÇA
AEE	R. MANOEL PEREIRA ALVES - 26 ABERNÉSSIA
EM AMERICO RICHIERI	RUA PROJETADA - S/N - JD. FLORIANO PINHEIRO
EM MONSENHOR JOSE VITA	R. JACAREÍ – 110 - VILA FERRAZ
EM GERALDO PADOVAN	R. ALTINO ARANTES - 172 ABERNÉSSIA
PROJETO SEA - FREI ORESTES	R. DR. PEREIRA BARRETO - 233 - ABERNÉSSIA
EM FREI ORESTES GIRARDI	R. DR. PEREIRA BARRETO - 233 - ABERNÉSSIA
EM NOSSA SENHORA DE FATIMA	RUA DR. PEREIRA BARRETO - Nº 233 - VILA ABERNÉSSIA
EM OTTO BAUMGART	RUA DR. PEREIRA BARRETO - S/N - VILA ABERNÉSSIA
EM MARIA TEREZA AMADI DE ANDRADE DA COSTA	R. ALTINO ARANTES - 172 ABERNÉSSIA
EM DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (UNIVAP)	RUA MARIA NOGUEIRA DA SILVA PAIXÃO, Nº 192 – JARDIM SUMARÉ
ESCOLA NOVA A SER INAUGURADA NO SEGUNDO SEMESTRE	AV. ESCÓCIA – 251 – VILA BRITANIA

Caso a administração pública veja a necessidade poderá ser solicitado do vencedor da etapa de lances amostras dos itens, devem ser apresentadas no prazo de 10 dias, a contar da solicitação do Pregoeiro da seguinte forma:

01 (uma) amostra original de cada item do lote, devendo estar devidamente identificada com: número e modalidade da licitação, do item e lote corresponde aquelas a serem entregues no ato de execução do contrato.

No caso de não ocorrer a entrega ou atraso na entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações contidas no Anexo I deste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente.

As amostras serão analisadas por membros da Secretaria que solicitou a abertura do Processo Licitatório, a fim de determinar as características de aceitabilidade, composição, qualidade e verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação pelos membros da Secretaria que solicitou a abertura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

do processo licitatório, contendo os elementos objetivos que motivaram a decisão proferida, o qual integrará o processo da licitação.

A recusa da apresentação ou ausência da amostra, bem como das especificações e detalhamento que acompanham as amostras, acarretará na desclassificação da proposta da licitante para o referido lote.

EDUARDO CURSINO

Secretário Municipal de Administração, Abastecimento e Tecnologia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

PREGÃO ELETRONICO N. ° 029/2025
PROCESSO N. ° 9.145/2025-13

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta/Corrente: _____
XXX

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

Pelo presente, formulamos proposta comercial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ASSEIO DAS SECRETARIA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO-SP**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I, nos seguintes termos:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX
2	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX
...

LOTE 02

...

Valor total XX: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. As notas fiscais/faturas que apresentarem



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A entregas deverão ser realizadas, ponto a ponto, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado na mesma.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data _____
(assinatura do representante legal/carimbo)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 025/2025

PROCESSO N. ° 9.145/2025-13

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernésia

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

11) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores;

12) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13) Cumprimento de Cota de Aprendizes, se o caso, de acordo com a previsão do artigo 429 da CLT.

14) Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data. **Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 029/2025
PROCESSO N. ° 9.145/2025-13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, apta a usufruir dos benefícios da Lei no **Pregão Eletrônico Nº 029/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP.

Local, ____ de _____ de 20XX.

(representante legal)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 029/2025
PROCESSO N. ° 9.145/2025-13

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO N.º 9.145/2025-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX.

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ASSEIO DAS SECRETARIA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO-SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. **XXXXXXXX**, pelo Secretário Municipal **XXXXXXXX**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada por **XXXXXXXX**, CPF **XXXXX**, Cargo **XXXX**; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, para **Registro de Preços nº XXX/20XX**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

01	TESOURO
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01	SECRETARIA DE GABINETE
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09	SECRETARIA DE SAÚDE
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	SECRETARIA DE SAÚDE
09	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, DESENV.
11	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12 SECRETARIA DE TURISMO
- 13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
- 14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
- 15 SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA
- 16 SECRETARIA DE JUSTIÇA
- 17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- 19 SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ASSEIO DAS SECRETARIA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO-SP**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas ponto-a-ponto **conforme solicitação e necessidade das diversas secretarias, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado na mesma**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Nos locais:

LOCAL	ENDEREÇO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ABASTECIMENTO E TECNOLOGIA	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	RUA RAFAEL SAMPAIO VIDAL, Nº 120 - VIALA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AV. MARIO COLA FRANCISCO, Nº 195 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	RUA JOAQUIM CORREA CINTRA, Nº 320 - VILA PAULISTA
GINÁSIO DE ESPORTES ARMANDO LADEIRA	RUA EUNICE SOLLIS ALÉM, S/Nº - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE FINANÇAS	AVENIDA JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 1128 - VILA ABERNÉSSIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GABINETE	AV. DOUTOR JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 806 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE GOVERNO E REALAÇÕES INSTITUCIONAIS	AV. DOUTOR JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 806 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA	AV. DOUTOR JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 806 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	AV. FREI ORESTES GIRARDI, Nº 1109 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, 250 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, 250 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE	RUA HARRY MAURITZ LEWIN, Nº 925 - VILA MARIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	AV, DR ADHEMAR DE BARROS, Nº 82 - VILA ABERNÉSSIA
CORPO DE BOMBEIROS	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 4.100 - CAPIVARI
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AV. EMILIO RIBAS, PRAÇA JOÃO DE SÁ S/Nº
SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA	RUA BRIGADEIRO JORDÃO, 1236 - VILA ABERNÉSSIA
ESPAÇO CULTURAL	AV. DR. JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 1582 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, 250 - VILA ABERNÉSSIA
CRAS	RUA ANTONIO SIMÕES DOS REIS, Nº 360 - VILA SODIPE
PORTAL RECEPTIVO	RODOVIA FLORIANO RODRIGUES PINHEIRO, KM 09 - VILA ISABELA
PROCURADORIA GERAL NO MUNICÍPIO	AVENIDA FREI ORESTES GIRARDI, Nº 893 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R. MANOEL PEREIRA ALVES - 26 ABERNÉSSIA
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	RUA JULIO GONÇALVES PINTO, 75 - VILA ISABELA
CIREPE	RUA JULIO C RIBERIO, 47, VILA FRACALANZA
EM AMADEU CARLETTI JUNIOR	AV. ESCÓCIA – 251 – VILA BRITANIA
EM IVONE DIAS DE SOUZA	RUA ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA - Nº145- VILA PAULISTA POPULAR
EM SAO FRANCISCO DE ASSIS	RUA ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA - Nº145 - VILA PAULISTA POPULAR
EM MAFALDA APARECIDA MACHADO CINTRA	R. PAULO VIEIRA PINTO, 46 - VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA
EM DARCY DOMINGUES PEREIRA ASSAF	R. LUIZ CARLOS PINOTTI - 345 - VILA DUBIEUX
EM IRENE LOPES SODRE	R. DR. LUIZ CARLOS PINOTTI - 300 - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
EM DR. ANTONIO NICOLA PADULA	RUA DR. ANTONIO NICOLA PADULA - 128 CAPIVARI
EM OVIDIA PESSANHA DA SILVA	RUA FRANCISCO ROMERO - Nº 50 - VILA CAPIVARI
EM PROFª. CECILIA DE ALMEIDA LEITE MURAYAMA	R. DUDU DELAMARE - 240 - VILA BOSQUE
EM TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	AV. PEDRO PAULO (ESTRADA DO HORTO)
EM SARINA ROLIN CARACANTE	RUA AMADEU CARLETTI JUNIOR, S/Nº - VILA JAGUARIBE
EM BAIRRO CAMPISTA	BAIRRO DA CAMPISTA (NA IGREJA)
EM DR. DOMINGOS JAGUARIBE	AV. EDUARDO MOREIRA DA CRUZ - 172 - JAGUARIBE
EM ANA FRAGOSO	AV. EDUARDO MOREIRA DA CRUZ- S/Nº- JARDIM MÁRCIA
EM JULIO DA SILVA	RUA DO PINHO - S/N - VILA SANTO ANTÔNIO
EM OCTAVIO DA MATTA	R. DO PINHO – 45 – VILA STO. ANTONIO
EM LUCILLA FLORENCE CERQUERA	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO - 1360 - VILA SANTA CRUZ
EM HISTORIADOR PEDRO PAULO FILHO	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO, 85 - VILA SANTA CRUZ
EM SEBASTIAO FELIX DA SILVA	ESTRADA VELHA - BAIRRO DOS MELLOS
EM PREVENTORIO SANTA CLARA	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO, 2001 - VILA SANTA CRUZ
EM OBRA SOCIAL SAO JOSE	RUA MADRE MARIA INÊS ALBERTINI - S/N - VILA SANTA CRUZ



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

EM ELIZABETH JANACSEK DE ANDRADE	R. JOÃO ANDREOLI – 570 - VILA NAIR
EM LAURINDA DA MATTA	R. BRANCAS NUUVENS – 50 - BRANCAS NUUVENS
EM PROF ^a . MARY APARECIDA RIBEIRO DE ARRUDA CAMARGO	R. ANITA CORREA DE OLIVEIRA - 400 - FLORESTA NEGRA
EM OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	AV. TASSABURO YAMAGUCHI - Nº 1221 - VILA ALBERTINA
EM CASA DA SAGRADA FAMILIA	RUA SAGRADA FAMÍLIA - Nº 143 - VILA ALBERTINA
EM CRIANÇA FELIZ	RUA ENGENHEIRO DURIVAL DE CARVALHO, 600 - VILA NOVA SUIÇA
AEE	R. MANOEL PEREIRA ALVES - 26 ABERNÉSSIA
EM AMERICO RICHIERI	RUA PROJETADA - S/N - JD. FLORIANO PINHEIRO
EM MONSENHOR JOSE VITA	R. JACAREÍ – 110 - VILA FERRAZ
EM GERALDO PADOVAN	R. ALTINO ARANTES - 172 ABERNÉSSIA
PROJETO SEA - FREI ORESTES	R. DR. PEREIRA BARRETO - 233 - ABERNÉSSIA
EM FREI ORESTES GIRARDI	R. DR. PEREIRA BARRETO - 233 - ABERNÉSSIA
EM NOSSA SENHORA DE FATIMA	RUA DR. PEREIRA BARRETO - Nº 233 - VILA ABERNÉSSIA
EM OTTO BAUMGART	RUA DR. PEREIRA BARRETO - S/N - VILA ABERNÉSSIA
EM MARIA TEREZA AMADI DE ANDRADE DA COSTA	R. ALTINO ARANTES - 172 ABERNÉSSIA
EM DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (UNIVAP)	RUA MARIA NOGUEIRA DA SILVA PAIXÃO, Nº 192 – JARDIM SUMARÉ
ESCOLA NOVA A SER INAUGURADA NO SEGUNDO SEMESTRE	AV. ESCÓCIA – 251 – VILA BRITANIA

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser renovada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

2.4. O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

3.1. A entrega do objeto deverá ser realizada ponto-a-ponto em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento em local a ser definido pela Secretaria Requisitante, dentro dos limites do município.

3.2. Da Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/ aceite da nota fiscal.

5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1. Requerimento;

5.2.2. Nota Fiscal e Fatura;

5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;

5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;

5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito e, conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

5.2.7. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I** e **ANEXO II** do Edital:

Item	Descrição	XXX	MARCA	VL UND	VL TOTAL
1	XXX	XX		XX	XX
2	XXX	XX		XX	XX
XX	XXXXXXXX	xxx			XX

Valor total R\$ XXX,XX (valor por extenso)

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza durante o período inicial de contratação. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

7.2. O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico XXX/20XX**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

8.2. Executar as entregas requisitadas pela Secretaria de Educação, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico XXX/20XX**.

8.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

8.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.3. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

11.4. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.5. Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

XXXXX - PREFEITO MUNICIPAL

XXXXX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: “XXXX”

CONTRATO N° (DE ORIGEM): XXX/20XX

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MINI BERÇOS, CARRINHO DE BEBÊ, CARRO PASSEIO E CADEIRAS DE REFEIÇÃO EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: XXXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF:

ASSINATURA: _____

PELO CONTRATADO:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

CAMPOS DO JORDÃO, XX DE XXXXX DE 20XX



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ASSEIO DAS SECRETARIA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO-SP

Gestor - Responsável

Nome:

Cargo:

CPF:

Endereço:

Telefone:

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:

Cargo:

CPF:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato e Autorização de Fornecimento (AF). Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:.....INSC. ESTADUAL:.....INSC MUNICIPAL:.....

TELEFONE: (...).E-MAIL:.....

ENDEREÇO COMPLETO:.....

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA:

NOME COMPLETO:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

DATA DE NASCIMENTO:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes p/ assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos p/ assinar contratos)

NOME COMPLETO:.....DATA DE NASCIMENTO:.....

ESTADO CIVIL:.....NACIONALIDADE:.....

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

ENDEREÇO/DOMICÍLIO COMPLETO:.....



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII
CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representantes)						
LOTE / ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representantes)						
LOTE / ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$